



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 317, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 1315/2015, do relator José Osterno Campos de Araújo, acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária nº 616 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar o Procurador da República FELIPE DELIA CAMARGO para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à persecução penal nos autos nº 5010180-84.2014.404.7005/PR, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 abr. 2015. Caderno extrajudicial, p. 44.](#)